

apoiar as estratégias de combate e controle de surtos da COVID-19, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 35874 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão funcional programática 20.27901.10.305.2043.4080.0022 PT 3.896/20 – COVID -19, natureza de despesa 33903022, fonte de recurso n. 0248000125, conforme Nota de Empenho n. 2021NE007401, emitida em 13/08/2021, no valor de R\$ 129.250,50 (cento e vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Valor: R\$ 129.250,50 (cento e vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)

Amparo Legal: O valor total deste contrato é de R\$ 129.250,50 (cento e vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, desde que vantajosos, e enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento da pandemia COVID-19.

Data da Assinatura: 24/09/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Edson Barbosa Viana

Extrato do Contrato N° 0289/2021/SES

N° Cadastral: 15771

Processo: 27/006.562/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é o registro de preços para aquisições de medicamentos, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.303.2043+4070.0001, Natureza da Despesa n. 33903219, Fonte n. 0100000000, Nota de Empenho n. 2021NE008280 de 03/09/2021.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 8.112,00 (oito mil cento e doze reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogada

Data da Assinatura: 16/09/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Felipe Araújo Gomes

Republica-se por conter incorreções no original publicado no DOE n. 10.640, Edição Extra, de 22/09/2021

RESOLUÇÃO N° 60/SES

CAMPO GRANDE, 20 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições, e Considerando a Resolução N°55 de 25 de agosto de 2021 que definiu para o exercício de 2021 e 2022, estratégia para retomada e ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso do Sul - PROJETO "OPERA MS", Resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as propostas encaminhadas pelos gestores municipais de adesão à Resolução N°55 para execução nas competências setembro de 2021 a outubro de 2022, na forma do ANEXO I desta Resolução.

Art. 2º Para a execução das propostas de adesão será disponibilizado recursos no montante de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), ainda que os valores das propostas ultrapassem este limite, podendo ocorrer a finalização do Teto e do Programa antes da competência outubro de 2022,

Parágrafo Único: Os valores serão controlados mediante autorização do Sistema CORE e conforme ordem cronológica de execução.

Art. 3º As propostas de adesão aprovadas pela SES/MS deverão ser objeto de Termo Aditivo e, ou Contratos e/ou Convênio de cada unidade hospitalar e o seu gestor pleno, devendo o início da prestação de serviço ocorrer

somente após a assinatura do Termo correspondente.

Art.4º Os Termos Aditivos terão validade por um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o final do Programa.

Parágrafo Único: A Secretaria de Estado de Saúde informará o valor que constará em cada Termo Aditivo para fins de monitoramento, controle, avaliação e remanejamento orçamentário.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência setembro/2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ANEXO I

Número de ordem	Nome do Município executante	Nome da Unidade Executante	CNES da Unidade Executante	Físico estimado mês	Físico em 13 meses
1	Amambai	Hospital Regional de Amambai	2558459	56	728
2	Anastácio	ABRAMASTÁCIO	2620111	520	6.760
3	Aparecida do Taboado	Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado	7456530	75	975
4	Aquidauana	Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar - Hospital Regional DR. Estácio Muniz	2659417	136	1.768
		Associação Beneficente Ruralista Assistência Médica Hospitalar de MS ABRAMH-MS	2695138	42	546
5	Bataguassu	Santa Casa de Misericórdia	2371782	49	637
6	Bonito	Hospital Darci João Bigaton	2376474	200	2.600
7	Caarapó - MS	Hospital Beneficente São Mateus	2376091	170	2.210
8	Camapuã	Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã	2536587	266	3.458
9	Campo Grande	Hospital São Julião	9733	243	3.159
		Hospital PENFIGO	2599643	150	1.950
		Hospital AAMI	9768	484	6.292
		Hospital HRMS	9725	55	713
10	Cassilândia	Santa Casa	2375680	105	1.365
11	Chapadão do Sul	Hospital Municipal de Chapadão do Sul	2536293	95	1.235
12	Corumbá	Santa Casa de Corumbá	2376334	82	1.066
13	Costa Rica	FHCR	2375826	102	1.326
14	Coxim	FESP	6426190	141	1.833
15	Dourados	Hospital Evangélico Dr. e Sra Goldsby King	2371375	150	1.950
		Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados	7868863	130	1.690
16	Fátima do Sul/MS	Hospital da Sias	2558610	203	2.639
17	Iguatemi	Hospital São Judas Tadeu LTDA	2374226	41	533
18	Itaporã	Lourival Nascimento da Silva	2651505	24	312
19	Itaquiraí	Hospital São Francisco	2536838	30	177
20	Ivinhema	Hospital Municipal de Ivinhema	2371197	61	793
21	Jardim	Hospital Marechal Rondon	2558289	119	1.547
22	Maracaju	Hospital Soriano Correa da Silva	2646943	64	832
23	Naviraí	Hospital Municipal de Naviraí	2710498	232	3.016

24	Nova Alvorada do Sul	Hospital Municipal Francisca Ortega	2558262	29	380
25	Nova Andradina	Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina – Hospital Regional	2371243	68	884
26	Paranaíba	Santa Casa	2375850	252	3.276
27	Ponta Porã	Hospital Regional DR Jose de Simone Netto	2651610	194	2.522
28	Porto Murtinho	Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira	2710447	44	572
29	Ribas do Rio Pardo	Hospital Municipal 19 de Março	2536935	14	182
30	Santa Rita do Pardo	Unidade Mista Nossa Senhora Perpétuo Socorro	2375958	377	4.901
31	São Gabriel do Oeste	Hospital Municipal Jose Valdir Antunes de Oliveira	2659603	148	1.924
32	Sidrolândia	Hospital Dona Elmíria Silvério Barbosa	2370816	132	1.716
33	Sonora	Hospital Rachid Saldanha Derzi	2361027	18	234
34	Três Lagoas	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	2756951	121	1.308
Total Geral				5.422	70.009

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO - SEGUNDO ADITIVO

CONVÊNIO N. 30.011/2020

PROCESSO: 71/000.061/2020

PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-29, o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado - FADEFE, CNPJ sob o n. 05.214.468/0001-00 e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul (SEBRAE/MS), CNPJ n. 15.419.591/0001-03.

OBJETO: Prorrogação da Vigência Originária do Convênio n. 30.011/2020, que visa a "Elaboração do Plano Estadual de Desenvolvimento Sustentável de Floresta Plantada, no Estado de Mato Grosso do Sul, de 30 de setembro de 2021 para 30 de janeiro de 2022.

AMPARO LEGAL: Art.116 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, § 2º, do Art. 8º Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2021.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck – CPF n. 322.517.771-72

Pelo CONVENENTE: Cláudio George Mendonça, CPF n. 639.690.841-72;

Maristela de Oliveira França, CPF n. 367.977.071-53;

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 202/2021

COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO P SEJUSP/MS/ N º 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) n º 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul** referente às **Atividades-Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, à partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os processos abaixo relacionados, observando - se que :

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data-Limite	Quant./Vol	Obs: Processo Nº